



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuiões legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado  suplementar as dotaões do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 02 – Transf e Conv Estaduais - Vinculados (1518)
Cdigo de Aplicao - 801 – Transferncias Do Estado Decorrentes De
Emendas Parlamentares Individuais
Ficha Contbil - 414
Total da Suplementao R\$ 500.000,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 500.000,00 da Fonte 02 Aplicao 801 do presente crdito sero coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. Atrves do repasse Estadual recebido - EMENDA IMP. 2023SS09197 - CUSTEIO - LEO OLIVEIRA.

Art. 2º- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraões e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 996 de 13 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 141 15-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n.º 1031 de 19 de Dezembro de 2022 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentrias relativamente ao exerccio de 2023 e a Lei n.º 1032 de 19 de Dezembro de 2022, que estabeleceu a Lei Orçamentria Anual relativamente ao Exerccio de 2023.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaçes, bem como a elaboraço dos novos anexos ficam condicionadas  ediço de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaçes no PPA e na LDO, bem como na peç orçamentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de març de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaço estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaço, revogada as disposiçes em contrrio.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete